



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

INDICAÇÃO Nº093/2025.

Excelentíssimo Presidente, nobres Colegas Edis,

Certos de que a Indicação é a proposição através da qual o vereador pode oferecer sua contribuição ao Poder Executivo no sentido de motivar determinado ato ou efetua-lo de determinada maneira, venho, na qualidade de Edil, indicar a seguinte:

- INDICO AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES, O GRADEAMENTO DO PARQUE INFANTIL," DR. LUIZ ALVES PEREIRA", INICIANDO EM FRENTE A COPASA ATÉ O TÉRMINO DA CURVA EM DIREÇÃO AO TERMINAL RODOVIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE COM PLACA DE SINALIZAÇÃO INDICANDO PRESENÇA DE CRIANÇAS NESSE MESMO TRAJETO.

JUSTIFICATIVA:

A Indicação se justifica, tendo em vista, que na lateral do Parque Infantil, existe uma área, onde as crianças frequentemente praticam atividades com bola e a mesma se encontra ao lado de uma via pública bem movimentada, comprometendo assim, a integridade física de crianças, jovens e adolescentes, portanto, o gradeamento na lateral afastará esses fatores de riscos, sendo, uma medida preventiva aos usuários.


DR. ANDRÉ LUÍS DE ALMEIDA TRIANI

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PROTOCOLO Nº 184/2025

DATA 21/05/2025